



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 002/96

Altera a Resolução nº002/93 que substitui a nº517/84 relativa à Editora da UERJ e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A EDITORA-UERJ, criada pela Resolução nº 517/84, alterada pela Resolução 02/93, é incumbida de promover, coordenar e disciplinar as atividades editoriais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A EDITORA-UERJ será dirigida por um Editor Executivo designado pelo Reitor e contará com estrutura operacional própria.

Art. 3º - A EDITORA-UERJ será subordinada hierarquicamente ao Reitor, que orientará as suas atividades.

Art. 4º - As diretrizes editoriais serão traçadas por um conselho editorial.

§ 1º - O Conselho Editorial será formado por cinco integrantes de elevada reputação nas ciências, artes e tecnologia, ouvidos os Centros Setoriais, indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - O Editor Executivo presidirá o Conselho Editorial com direito a voto de qualidade.

§ 3º - O Conselho Superior de Ensino e Pesquisa acompanhará as atividades da Editora-UERJ, devendo apreciar o relatório de cada exercício.

Art. 5º - A EDITORA-UERJ gozará de relativa autonomia administrativa e financeira por delegação do Reitor em Ato Executivo próprio.

Art. 6º - A estrutura, funcionamento e demais atribuições da EDITORA-UERJ serão reguladas em Ato Executivo.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 002/93 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 04 de junho de 1996.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR